

Plano Anual de Fiscalização

2025

Secretaria da Fazenda de Pernambuco
Coordenação da Administração Tributária - CAT

GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Secretaria
da Fazenda



Sumário

Plano Anual de Fiscalização	3
Apresentação.....	3
Novo Paradigma	4
Transparência e Estímulo à Conformidade Fiscal.....	4
Metas Fiscais	5
Monitoramento	6
Contribuintes estratégicos	6
Setores Prioritários	7
❖ Combustíveis e Lubrificantes:	7
❖ Energia:	8
❖ Telecomunicações:	8
❖ Veículos:.....	9
Benefícios fiscais.....	9
Simplex Nacional.....	10
DIFAL (EC nº 87)	11
Comércio Exterior	12
Malhas Fiscais	13
Operações de Comercialização e Circulação de Mercadorias no Estado	13
Fraude Estruturada	14
Débitos	15
Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ICD)	16
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).....	16
Plano Anual de Fiscalização	17
Conclusões.....	17

Plano Anual de Fiscalização

Apresentação

O Plano Anual de Fiscalização da Sefaz-PE (PAF-PE) é um instrumento que visa conferir mais assertividade e eficiência às ações de fiscalização, bem como fortalecer os mecanismos de combate à fraude fiscal estruturada.

Com efeito, ações fiscais assertivas e eficientes viabilizam a arrecadação necessária ao financiamento das políticas públicas, com garantia da justiça fiscal, o que desde já demonstra a relevância do Plano para a Administração Tributária do Estado de Pernambuco.

Além da eficiência na arrecadação, prevenção de fraudes e justiça fiscal, o PAF-PE permitirá à Administração Tributária uma melhor alocação de recursos, garantindo que as áreas com maior risco de não conformidade recebam mais atenção do Fisco estadual.

O PAF-PE apresenta as diretrizes gerais da Administração Tributária e as diretrizes específicas das áreas de monitoramento, fiscalização, combate à fraude estruturada e recuperação de créditos. Também apresenta as metas de arrecadação para 2025.

Importante mencionar que o PAF-PE 2025 está alinhado com o [Planejamento Estratégico da Sefaz-PE](#) e subsidiará as diretrizes do Conselho de Planejamento e Controle da Ação Fiscal (CPCAF).

Novo Paradigma

Transparência e Estímulo à Conformidade Fiscal

O processo de fiscalização da Sefaz-PE vem passando por uma mudança de paradigma em que o Fisco deixa de ter uma atuação essencialmente fiscalista para atuar em cooperação com o bom contribuinte, orientando-o e auxiliando-o no cumprimento de suas obrigações fiscais.

Nesse sentido, o Estado de Pernambuco instituiu, mediante a publicação da Lei nº 18.305, de 30 de setembro de 2023, o Programa de Autorregularização e Conformidade, denominado **Coopera**, cujos princípios são a cooperação, a confiança, a boa-fé, a segurança jurídica, a transparência, a eficiência e a concorrência leal. O Programa, que será implementado de forma gradual, apresenta três pilares:

I - **Simplificação**: tornar o sistema tributário mais simples e acessível, facilitando o cumprimento das obrigações fiscais.

II - **Fiscalização inteligente**: utilizar tecnologia e análise de dados para identificar os contribuintes com maior risco de não conformidade e atuar sobre eles.

III - **Educação fiscal**: promover a conscientização e a compreensão das obrigações tributárias, incentivando a conformidade voluntária.

Tendo em vista os princípios do Coopera, este documento apresenta os eixos estruturadores que nortearão as ações fiscais para o ano de 2025, a fim de permitir a transparência dos procedimentos e de estimular a adoção de boas práticas de conformidade fiscal.

A versão, na íntegra, do Planejamento Estratégico da Sefaz-PE – 2024 a 2027 e o respectivo mapa estratégico estão disponíveis em <https://www.sefaz.pe.gov.br>



Metas Fiscais

As metas fiscais do Estado de Pernambuco para os exercícios de 2025 a 2027 foram fixadas de acordo com as normas constitucionais, as disposições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e, ainda, as orientações metodológicas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, constantes no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

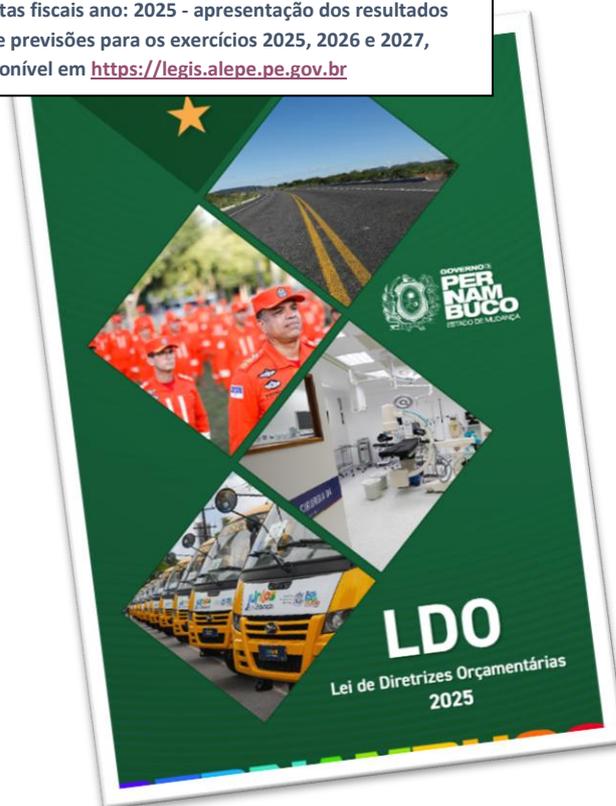
As projeções aqui contidas consideram o cenário fiscal vigente no Estado e as expectativas econômicas nacionais futuras, materializadas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2025 (Projeto de Lei Federal PLN nº 3/2024) e nas previsões mais atualizadas de mercado.

As projeções e as metas fiscais para 2025 e para os dois exercícios posteriores consideram a perspectiva positiva da economia nacional - crescimento do PIB, inflação e redução da taxa de juros, aumento do consumo e da massa salarial, assim como o atual panorama estadual diante da retomada da sua capacidade arrecadatória.

Nesse sentido, para a totalidade das receitas tributárias (impostos, taxas e contribuições de melhoria) foi previsto um crescimento de 5,3% para 2025; 6,4% para 2026; e 6,3% para 2027. O crescimento foi estimado tendo em vista, além do crescimento da economia (PIB) e a inflação do período, o esforço arrecadatório da fazenda estadual.

PERNAMBUCO. Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.661/2024, Anexo de metas fiscais ano: 2025 - apresentação dos resultados pretendidos e previsões para os exercícios 2025, 2026 e 2027, p.35-46. Disponível em <https://legis.alepe.pe.gov.br>

Enquanto a meta de 2025 referenciada para a totalidade das receitas tributárias na LDO é de 5,3%, no recorte específico do ICMS na LOA 2025, a meta é 7,3%.



Monitoramento

Contribuintes estratégicos

Os contribuintes que respondem por uma parcela significativa da arrecadação de ICMS são considerados estratégicos e eles desempenham um papel essencial para o Estado, tanto no aspecto econômico quanto na gestão fiscal.

Os parâmetros para o enquadramento de contribuinte estratégico do ICMS para o ano de 2025 têm como base critérios que refletem sua importância para a arrecadação fiscal, a saber¹:

- ❖ Regime **normal**;
- ❖ Situação cadastral **ativo** e **suspenso**;
- ❖ Faturamento igual ou superior a R\$ 40 milhões;
- ❖ Arrecadação de ICMS igual ou superior a R\$ 1,2 milhão (ano);
- ❖ Exclusão dos postos de combustível (CNAE 4731-8/00) e das farmácias (CNAEs 4771-7/01, 4771-7/02, 4771-7/03 e 4771-7/04).

Para a marcação do indicador de **contribuinte estratégico** no cadastro, serão considerados todos os estabelecimentos do grupo empresarial em que for verificado o preenchimento de, ao menos, um dos requisitos acima citados por, pelo menos, um estabelecimento do grupo (consideração por núcleo de CNPJ).

Importa esclarecer que são monitorados, permanentemente, 4.176 estabelecimentos do **regime normal**, com a situação cadastral **ativo** ou **suspenso**, que correspondem a 70% de toda a arrecadação do ICMS.

O monitoramento permanente permite que, respeitados os pressupostos da conformidade, os desvios de arrecadação constatados pelas gerências possam ser regularizados pelo contribuinte no prazo de trinta dias. A não regularização no prazo ofertado acarreta o processo de propositura de uma ação fiscal, conforme preceitua o § 2º do art. 26-A da Lei nº 10.654/1991.

¹ Critérios adotados tomando como base o ano de 2023.

Setores Prioritários

Instituir segmentos econômicos para o acompanhamento da arrecadação do ICMS é uma estratégia eficiente para melhorar a gestão tributária e econômica do Estado, pois permite monitorar, analisar e planejar, de forma mais detalhada, o impacto da arrecadação em diferentes setores.

O monitoramento mais preciso da receita tributária, por setor econômico, facilita o acompanhamento de flutuações na arrecadação. Cada setor econômico tem características distintas de geração de receita e impacto na arrecadação, potencializando a identificação de relevantes oscilações, como a detecção de setores com quedas de arrecadação, permitindo ações corretivas, como intensificação da fiscalização ou incentivos para recuperação econômica.

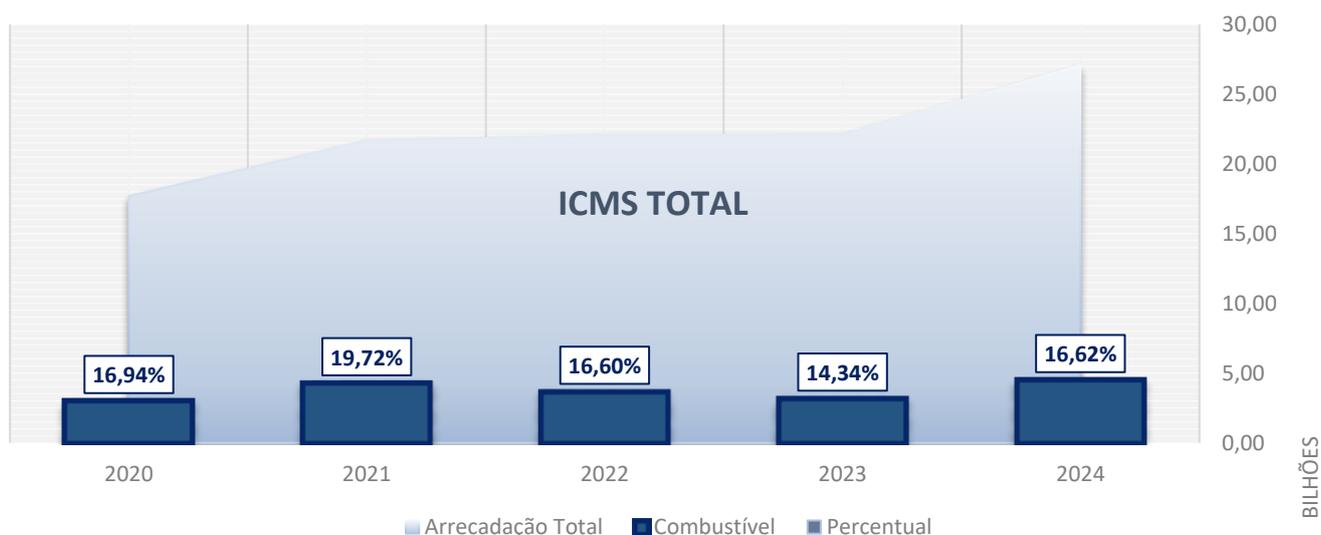
Cada gerência de segmento econômico da Diretoria de Planejamento e Controle da Ação Fiscal (DPC) realiza o monitoramento mensal dos contribuintes que estiverem com desconformidade tributária, para regularização espontânea. A falta de regularização do contribuinte implicará a propositura de ação fiscal pela gerência de segmento, para lançamento de ofício do crédito tributário pela diretoria executante competente.

Com base em análises de risco, histórico de irregularidades e participação na arrecadação, os segmentos econômicos de combustíveis e lubrificantes, de energia, de telecomunicação e de veículos serão monitorados de forma permanente.

Participação na arrecadação do ICMS nos últimos cinco anos

❖ Combustíveis e Lubrificantes:

Arrecadação Setor Combustíveis x Arrecadação Total



Fonte: Qlick Sense/Desvios eFisco

Arrecadação	2020	2021	2022	2023	2024
Combustível	2.997.308.418,02	4.274.619.447,64	3.661.115.290,27	3.170.839.853,88	4.499.435.769,24
Total	17.695.525.558,66	21.675.710.981,90	22.058.703.148,15	22.116.832.843,13	27.065.855.226,25

❖ Energia:

Arrecadação Setor Energia x Arrecadação Total

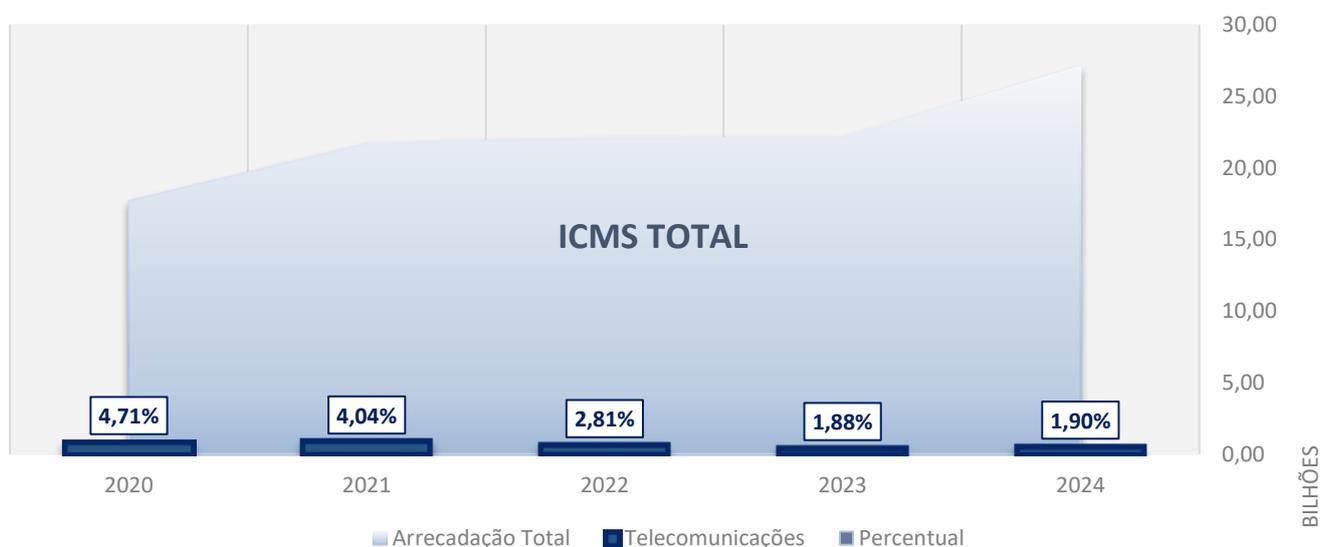


Fonte: Qlick Sense/Desvios eFisco

Arrecadação	2020	2021	2022	2023	2024
Energia	1.930.494.600,60	2.334.310.078,98	2.179.153.029,22	1.697.895.869,78	2.133.329.495,31
Total	17.695.525.558,66	21.675.710.981,90	22.058.703.148,15	22.116.832.843,13	27.065.855.226,25

❖ Telecomunicações:

Arrecadação Setor Telecomunicações x Arrecadação Total

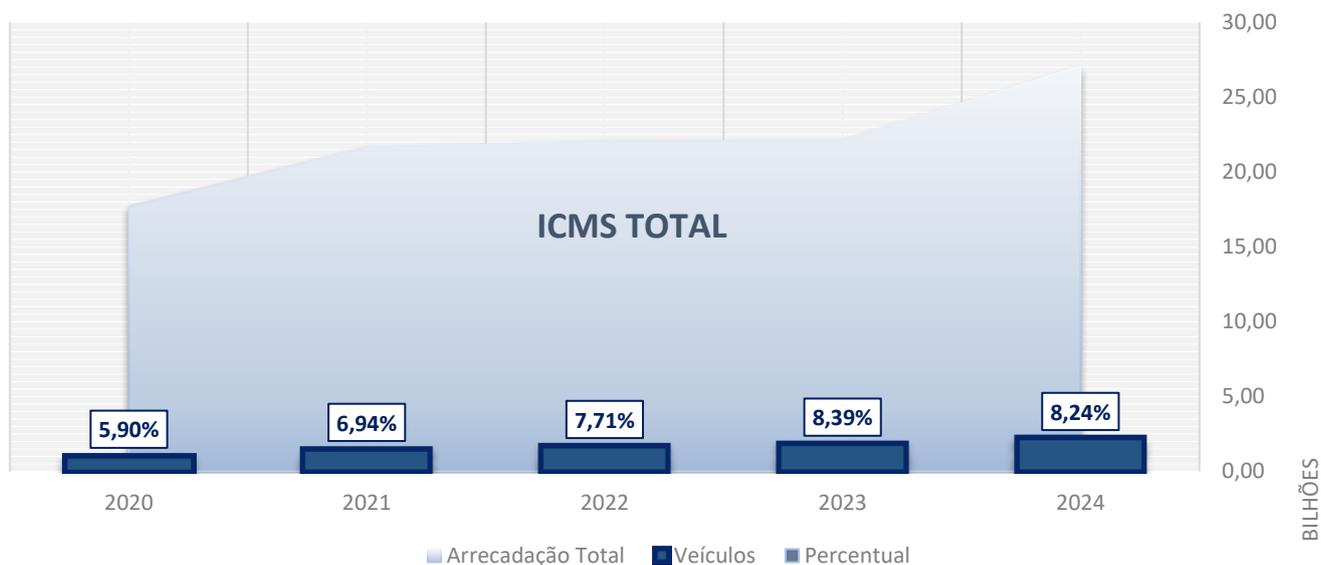


Fonte: Qlick Sense/Desvios eFisco

Arrecadação	2020	2021	2022	2023	2024
Telecom.	832.972.434,81	874.789.315,43	620.065.226,72	415.543.000,61	515.527.943,20
Total	17.695.525.558,66	21.675.710.981,90	22.058.703.148,15	22.116.832.843,13	27.065.855.226,25

❖ Veículos:

Arrecadação Setor Veículos x Arrecadação Total



Fonte: Qlick Sense/Desvios eFisco

Arrecadação	2020	2021	2022	2023	2024
Veículos.	1.042.487.585,35	1.501.263.067,29	1.696.758.274,45	1.851.368.771,83	2.231.255.986,53
Total	17.695.525.558,66	21.675.710.981,90	22.058.703.148,15	22.116.832.843,13	27.065.855.226,25

Os dados segmentados são apresentados por meio de notas técnicas que auxiliam o governo com informações precisas para o exercício de política tributária, como a concessão de incentivos fiscais e a redução ou o aumento de alíquotas, contribuindo para tomadas de decisão assertivas.

Benefícios fiscais

A concessão de benefícios fiscais é uma ferramenta estratégica importante, com implicações econômicas, sociais e fiscais. Sua importância está em como eles podem estimular o crescimento econômico, atrair investimentos, promover o desenvolvimento regional e viabilizar políticas públicas específicas.

O monitoramento das empresas beneficiadas visa garantir o cumprimento dos requisitos necessários ao usufruto dos benefícios fiscais e identificar distorções nas escritas fiscais dos contribuintes. Serão realizadas ações fiscais direcionadas para:

- ❖ Comprovar as informações prestadas pelo contribuinte ao solicitar o benefício fiscal (instalação do parque industrial e materialização dos investimentos declarados);
- ❖ Verificar os requisitos para usufruto do benefício;
- ❖ Atestar o recolhimento do ICMS, incluindo ICMS mínimo e FEEF;
- ❖ Analisar a escrita fiscal dos contribuintes beneficiados no intuito de diagnosticar o não cumprimento das obrigações principais e acessórias.

A gerência de benefícios fiscais encaminhará às gerências de segmento econômico as irregularidades fiscais encontradas em sua análise para propositura de ação fiscal, por meio de ação de monitoramento, com vistas a garantir a espontaneidade do contribuinte.

Para os casos de verificação *in loco* do atendimento às informações prestadas pelo contribuinte no ato da solicitação do benefício fiscal, a gerência de benefícios fiscais promoverá o planejamento de ações fiscais, as quais serão efetuadas pela Diretoria de Operações Estratégicas, trimestralmente.

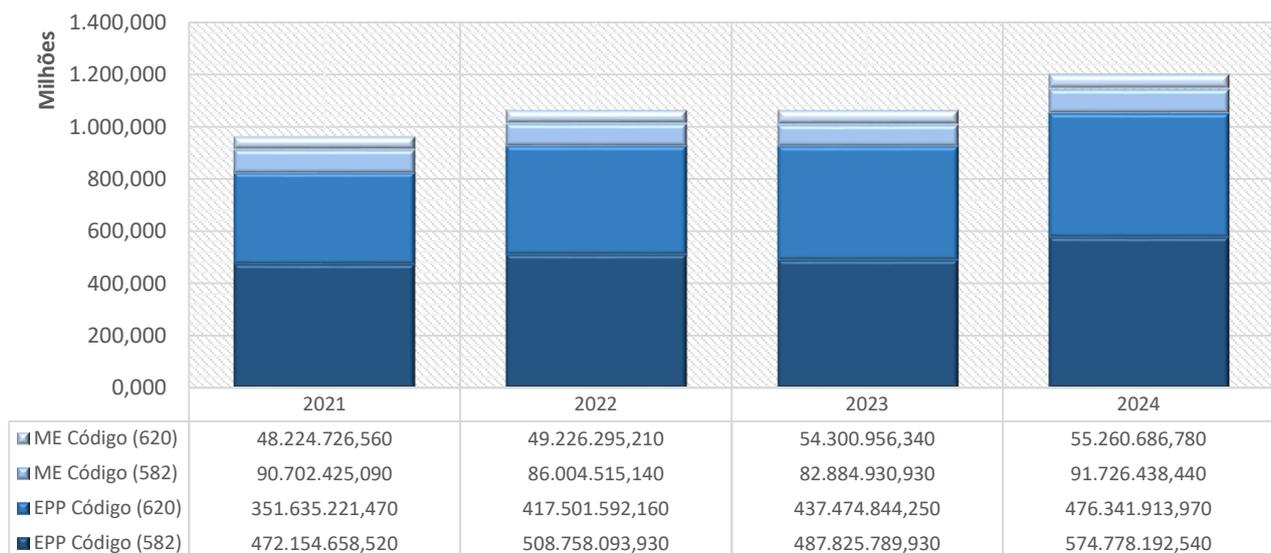
Simple Nacional

Para o Simple Nacional, será adotado um monitoramento mais próximo ao fato gerador, especializado em interações de dados, de modo que a mão de obra do auditor possa ser alocada com mais assertividade, perpassando todos os segmentos econômicos.

Periodicamente, serão feitas notificações para lotes de contribuintes que se enquadram em algum dos indicadores de irregularidade (omissão NF-e, NFC-e e CT-e; inconsistências PGDAS-D x DIMP; segregação indevida de receitas; entradas incompatíveis com saídas, dentre outros indicadores que venham a ser criados).

Essas notificações têm o intuito de permitir a autorregularização do contribuinte no prazo determinado. Caso não se regularize, o contribuinte estará sujeito a consequências, como a inaptidão da inscrição ou designação de ação fiscal para autuação. O gráfico abaixo demonstra o comportamento da arrecadação dos últimos anos:

Evolução da Arrecadação do Simple Nacional por códigos de Receita
Micro Empresa (ME) + Empresa Pequeno Porte (EPP)



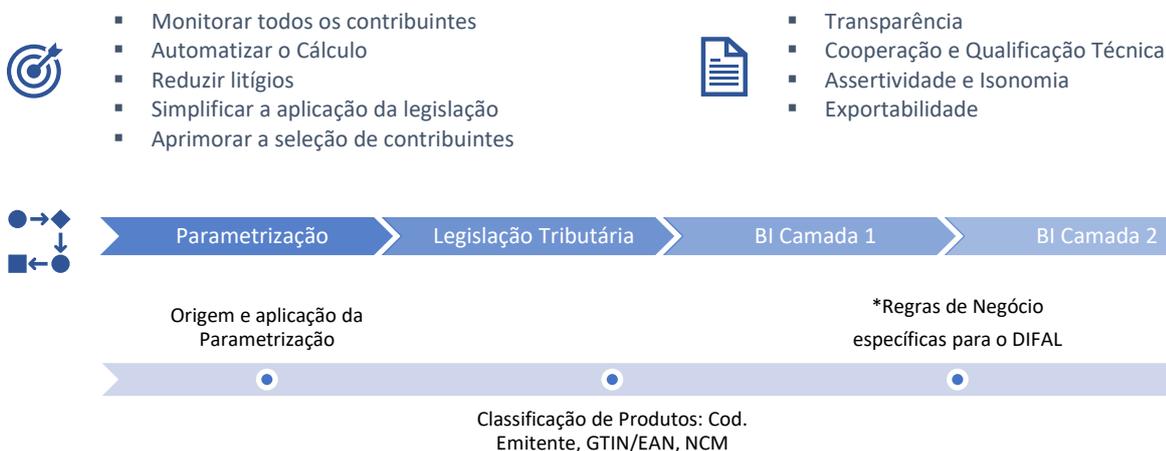
Fonte: eFisco/Big Data.

DIFAL (EC nº 87)

O monitoramento será realizado mediante um painel interativo, com objetivo da cobrança e/ou constituição dos créditos tributários do ICMS – Difal (EC nº 87), incluindo provável recálculo do que foi declarado pelo contribuinte, considerando indícios de diferenças entre o calculado pela Sefaz-PE e o declarado, fomentado por uma inteligência analítica de dados fiscais dos contribuintes sem segregação formal de segmentos econômicos.

O principal intuito do painel de monitoramento é o de permitir a autorregularização do contribuinte no prazo determinado, pois, em paralelo aos indicadores de irregularidades do painel, as notificações já têm um viés que demanda alguma ação por parte do contribuinte. Caso não se regularize, estará ele sujeito às ações fiscais por designação.

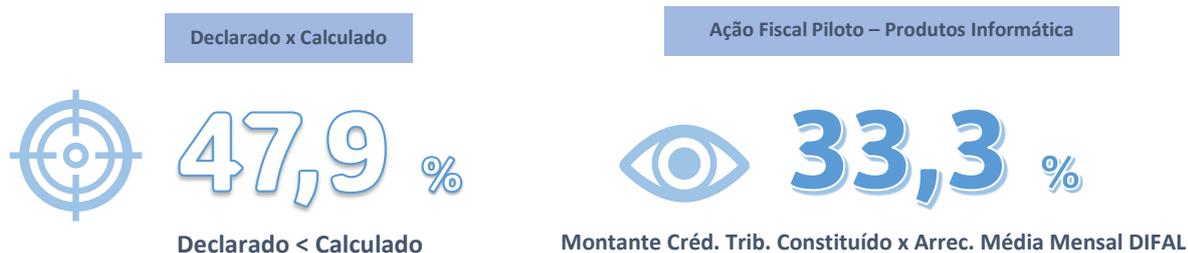
Construção do Painel de Cálculo DIFAL e FECEP



Resultados Obtidos com a Cobrança amigável do ICMS DIFAL (Declarado x Não Pago)



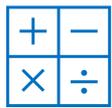
Resultados Obtidos Painel de cálculo DIFAL e FECEP (2021 a 2023)



50 milhões
Notas Fiscais



12



Itens Calculados

122.477
Contribuintes



Comparativo Declarado x Calculado

- 21,1%: declarado > calculado
- 47,9%: declarado < calculado
- 31%: declarado = calculado

Declarado "zero" ICMS DIFAL

- 33.381 contribuintes
- Potencial de crédito tributário a constituir: 259 milhões de reais

Declarado "zero" ICMS FECEP

- 8.725 contribuintes
- Potencial de crédito tributário a constituir: 3 milhões de reais

Fonte: eFisco/Big Data.

Comércio Exterior

A Gerência de Comércio Exterior desenvolverá suas atividades de forma automatizada por meio do Portal Único de Comércio Exterior com integração ao sistema corporativo e-Fisco. Com tais instrumentos, será possível estratificar os resultados por cadeia de produtos, por tipo de operação (importação, exportação e regimes especiais), por categorias econômicas, por espécie tributária, por local de desembaraço, por origem/destino e compará-los com outras unidades federativas, regiões e países. Esses resultados são essenciais para a promoção de políticas tributárias de desenvolvimento e para a criação de indicadores que apontem para uma possível evasão/elisão fiscal.

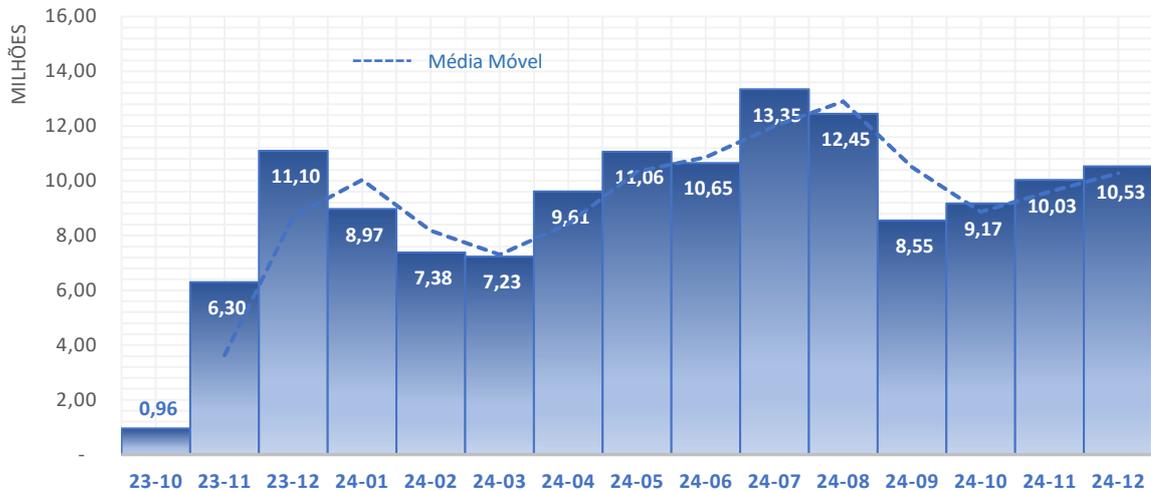
As ações de fiscalização serão realizadas em dois momentos:

- ❖ Anterior à nacionalização do bem e/ou da mercadoria, com a realização de análise técnica, qualitativa e quantitativa, das declarações de importação/exportação, o que constitui as “Barreiras Tributárias – Observando: Credenciamentos, Benefícios Fiscais e Classificação Tributária do ICMS” e “Barreiras Não Tributárias/Técnicas – Lista Negativa do PEAP”;
- ❖ Posterior à nacionalização do bem e/ou da mercadoria, com a realização de análise para manutenção dos credenciamentos e benefícios fiscais, como também de apontamento/previsão, através de indicadores, de possíveis perdas de arrecadação, encaminhando para ações fiscais os contribuintes que apresentarem distorções.

Ressaltamos o Programa Remessa Conforme (PRC), cuja arrecadação total do ICMS Importação no período de outubro de 2023 (data de sua operacionalização) a novembro de 2024 foi de R\$ 126.829.678,95 (cento e vinte e seis milhões e oitocentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Antes do PRC, Pernambuco tinha uma arrecadação média mensal dessas importações na ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e, a partir da operacionalização do Programa, a arrecadação média mensal passou a ser de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Recolhimento Mensal ICMS Importação Remessas Internacionais - Programa Remessa Conforme



Malhas Fiscais

A Sefaz-PE está aperfeiçoando os mecanismos de gestão automatizada de monitoramento do cumprimento de obrigações tributárias dos contribuintes, por meio de sistemas que disponibilizam as interações de dados e de aplicação de medidas de monitoramento tempestivo.

Periodicamente, serão feitas notificações para lotes de contribuintes que se enquadrem em algum dos indicadores de irregularidade oriundos da pós-validação da escrituração (EFD) e apuração, diante das informações contidas na base de dados da própria Sefaz-PE e de outros órgãos, obtidas por meio de convênios.

Tudo isso será disponibilizado pelo portal de autorregularização/conformidade tributária, com a utilização das bases criadas no Big Data Sefaz-PE do repositório dos documentos eletrônicos digitais (NFe e NFCe), sistema de controle das mercadorias em trânsito (CMT/eFisco), sistema de arrecadação (GAE/eFisco), sistema de controle do cadastro de contribuintes de Pernambuco (GCC/eFisco).

O novo modelo de monitoramento já está sendo trabalhado como piloto para os contribuintes credenciados na sistemática de atacados e para o segmento de varejo.

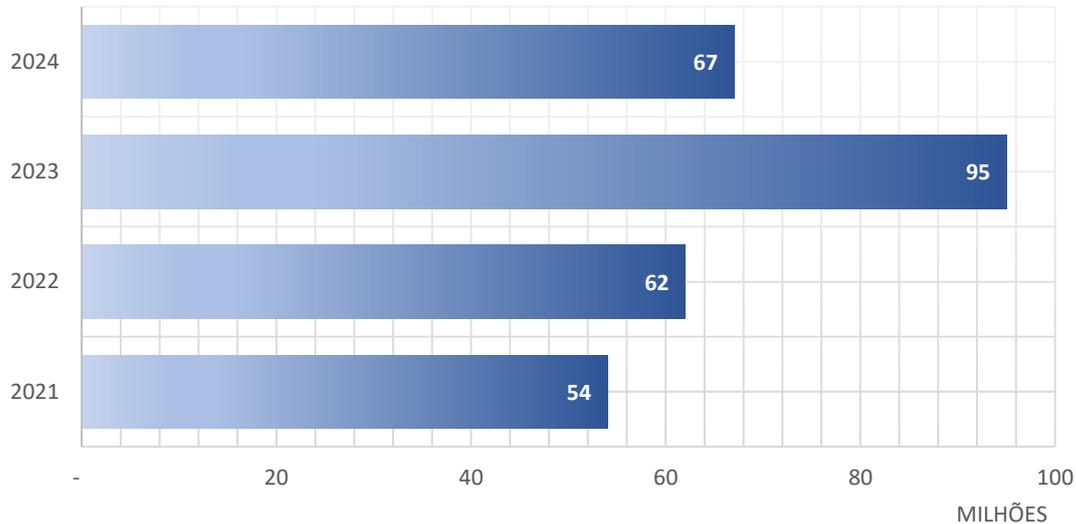
Operações de Comercialização e Circulação de Mercadorias no Estado

Consiste no cruzamento de informações constantes nos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e), com o objetivo de identificar operações suspeitas realizadas por empresas criadas com o intuito de burlar o Erário, além de ações integradas com fiscos de outras unidades da Federação no combate à sonegação fiscal.

Esse modelo de fiscalização está alicerçado no processamento dos DF-e realizado desde o momento de sua emissão, com análise prévia ao ingresso da mercadoria no Estado, possibilitando o direcionamento dos esforços da fiscalização para as cargas com indícios de irregularidades já identificadas, contribuindo,

significativamente, para uma sistemática de abordagem focada na parada seletiva e assertiva dos veículos transportadores, estando plenamente alinhado às diretrizes do projeto de conformidade tributária da Sefaz-PE.

Crédito Tributário - Empresas Monitoradas



Fonte: Bigdata/Dbeaver

Fraude Estruturada

A fraude fiscal estruturada se dá quando as empresas empregam diversos artifícios, como dissimulação de atos e negócios, utilização de interpostas pessoas, falsificação de documentos, simulação de operações, utilização de empresas fictícias para absorver eventuais responsabilizações. Tais empresas são estruturadas por meio de mecanismos complexos e são formadas por grupos especialmente organizados para tais fins (organizações criminosas).

Para o ano de 2025, a Sefaz-PE, como integrante do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira), continuará atuando em conjunto com os órgãos parceiros (Ministério Público de Pernambuco - MPPE, Secretaria de Defesa Social-SDS e Procuradoria Geral do Estado-PGE), em operações de repressão qualificada que visam à persecução penal e à recuperação de ativos decorrentes dos crimes de fraudes fiscais estruturadas. O quadro abaixo apresenta os números em face da atuação do Cira:

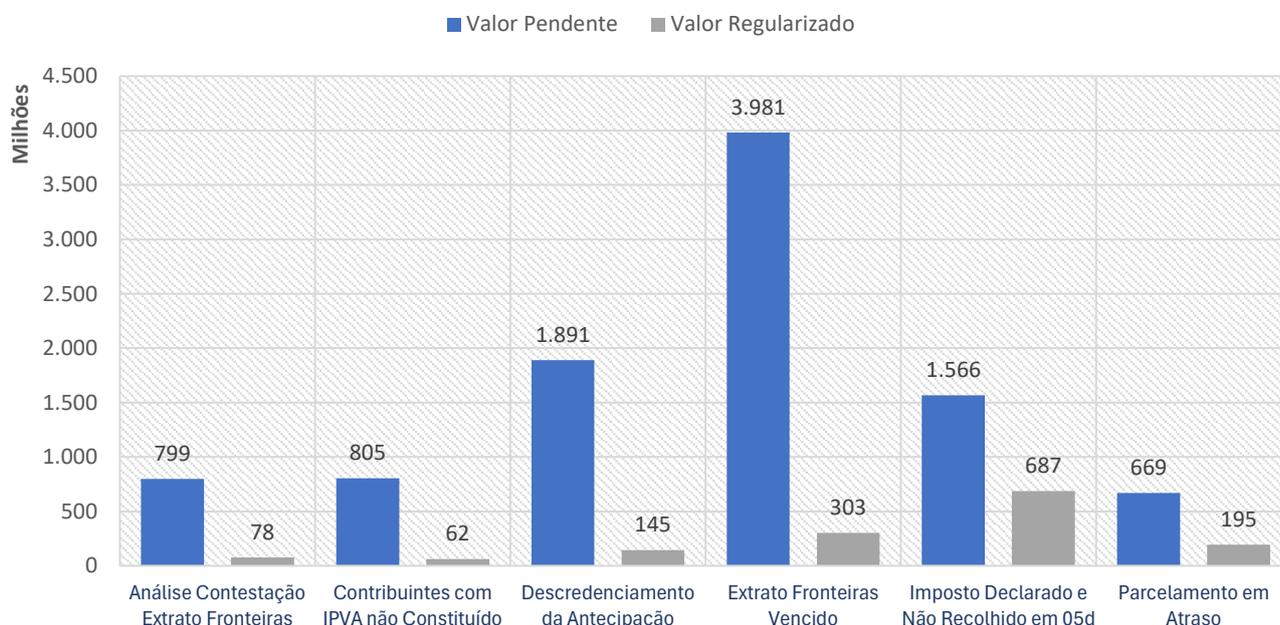
Ano	Número de Carta Convite	Quantidade de Processos	Saldo total a Regularizar	Saldo total Sob Defesa	Pagamentos após Intimação Cira
2024	774	3.085	3.054.201.969,37	1.764.482.038,60	4.679.282,92
2023	358	2.426	451.606.319,00	643.451.370,61	23.952.881,35
2022	40	684	334.671.070,53	127.777.758,56	13.951.313,57
2021	7	74	117.724.662,58	17.891.677,69	8.136.467,97
2020	8	164	44.269.745,27	56.769,59	2.384.301,04
Total	1.187	6.433	4.002.473.766,75	2.553.659.615,05	53.104.246,85

Débitos

A Gerência de Recuperação de Crédito (Grec) tem como objetivo principal ter uma macrovisão do processo de recuperação de crédito, com foco na conformidade tributária, recuperando valores e melhorando o ambiente de negócio, haja vista que propicia a justiça fiscal com a adoção de medidas diversas na recuperação de valores, proporcionais aos perfis do contribuinte.

Dessa forma, a Grec conta com um sistema de régua de cobrança, que dispara para os contribuintes, automaticamente, comunicados de cobrança em relação a débitos e obrigações acessórias não cumpridas, de forma que o contribuinte possa se regularizar antes mesmo de qualquer medida punitiva por parte da Sefaz-PE. Com este sistema, são mapeados diversos indicadores, em especial os vinculados à arrecadação estadual.

Réguas de Cobrança - 2022 a 2024



Nome da Régua	Correspondências	Valor Pendente	Valor Reegularizado	%
Análise de Contestação do Extrato de Fronteiras	80.090	799.452.485,00	77.528.815,13	9,7 %
Contribuintes com IPVA não Constituído	405.499	804.687.038,58	61.736.358,10	7,7 %
Descredenciamento da Antecipação	115.089	1.891.246.240,09	144.964.554,79	7,7 %
Extrato Fronteiras Vencido	109.007	3.981.027.445,02	303.253.834,55	7,7 %
Imposto Declarado e Não Recolhido em 05 dias	45.985	1.565.762.930,57	687.240.661,53	43,9 %
Parcelamento em Atraso	441.250	669.405.817,66	194.578.110,42	29,1 %

Fonte: Base de dados Sefaz.

Assim sendo, a Grec, para o ano de 2025, qualificará a cobrança dos créditos, ajustando as regras de negócio das atuais réguas e instituindo novas abordagens, melhorando a legislação para calibrar as medidas conforme o perfil do contribuinte e desenvolvendo ferramentas para o efetivo monitoramento, controle e adimplemento das obrigações tributárias, principais e acessórias, com repercussão no crédito tributário.

Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ICD)

A Gerência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação fiscaliza o cumprimento da legislação referente ao ICD, orientando os contribuintes sobre os procedimentos e requisitos para o pagamento do imposto, fornecendo informações claras e precisas, de forma a garantir a transparência. Também analisa e processa as declarações e pagamentos do ICD, garantindo a sua correta arrecadação.

Atualmente o lançamento do ICD ocorre por declaração, de forma presencial ou eletrônica (via portal de atendimento). Com o advento da nova lei, em tramitação na assembleia, o lançamento passará a ser híbrido, por homologação e por declaração, o que promoverá uma sensível melhora na eficiência, com otimização dos processos que, em sua maior parte, deverão ocorrer de forma declaratória nos termos da nova lei. Para viabilizar a aplicação da nova norma, estão sendo implementadas mudanças sensíveis no atual sistema de ICD.

Para o ano de 2025, estão previstas as seguintes ações:

- ❖ Atuar junto a JUCEPE, com a finalidade de identificar possíveis fatos geradores do ICD, que advenham de alterações no quadro societário, quer por doações, causa mortis ou, ainda, operações onerosas a preço vil.
- ❖ Atuar também junto aos cartórios para confrontar as minutas anexadas quando do lançamento do ICD junto à SEFAZ, com aquelas efetivamente lavradas no cartório, como também identificar possíveis fatos geradores em escrituras lavradas sem o efetivo recolhimento.
- ❖ Realizar a apuração e a cobrança do ICD sobre doações, oriundas das informações das declarações de IR fornecidas pela Receita Federal, referentes aos exercícios 2021 a 2023.

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

A Gerência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (GIPVA) fiscaliza o cumprimento da legislação referente a esse imposto, calculando, lançando e cobrando anualmente os valores relativos aos veículos usados (e os veículos novos), que têm o fato gerador na data da sua aquisição pelo consumidor final. Acompanha, também, a concessão dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 10.849/92 (a maioria concedida de forma automática).

De forma permanente (durante todo o exercício fiscal) a GIPVA também acompanha e responde às demandas que envolvem alterações no registro dos veículos no Detran. Todas elas com repercussões no cálculo e na cobrança do referido imposto.

A GIPVA também gerencia o atendimento ao público, com vistas a dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos aos contribuintes, atividades essenciais para a efetiva arrecadação do imposto.

Para o ano de 2025, a GIPVA trabalhará com a fiscalização das condições para concessão dos benefícios de redução de base de cálculo e de alíquota para ônibus e locadoras e das condições para concessão de não incidência e isenção do IPVA.

Plano Anual de Fiscalização

Conclusões

O PAF-PE, para 2025, reflete um esforço consolidado para modernizar e aprimorar a atuação da Administração Tributária estadual e possui fundamental importância para o cumprimento do Mapa Estratégico da Sefaz-PE, que tem como um dos objetivos de resultados “prover a arrecadação necessária ao financiamento das políticas públicas, com garantia da justiça fiscal”, e para a mitigação dos gaps de gestão da Administração Tributária identificados pela Avaliação MD-GEFIS².

O Plano prioriza as ações fiscais na busca da conformidade tributária, com o avanço da implementação do Coopera, sem deixar de lado o combate à sonegação e às fraudes estruturadas, buscando atingir as metas projetadas por meio de estratégias específicas de monitoramento, fiscalização e recuperação de créditos.

O fortalecimento das parcerias institucionais, a exemplo do Cira, e o uso eficiente das ferramentas tecnológicas e da força de trabalho são pilares fundamentais para a identificação e o combate a práticas irregulares, promovendo um ambiente de negócios mais justo e competitivo. Assim, o PAF-PE se consolida como um instrumento essencial para a modernização da Administração Tributária e para a sustentabilidade das políticas públicas do Estado de Pernambuco.

² A MD-GEFIS é um instrumento para diagnóstico da maturidade dos processos de trabalho dos órgãos envolvidos na gestão fiscal, que busca identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria. O resultado da avaliação é um importante instrumento para orientar o órgão na construção planejamento estratégico, com vistas a potencializar seus resultados e priorizar seus investimentos. O diagnóstico é promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).